



(Mod. 9)

Of. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 6 8 6

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1.º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.564.000,00 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil cruzeiros), às seguintes verbas orçamentárias:

101.8.00.4 - Despesas Diversas	100.000,00
111.8.02.4 - Despesas Diversas	50.000,00
121.8.09.3 - Material de Consumo	50.000,00
121.8.09.4 - Despesas Diversas	50.000,00
211.8.89.3 - Material de Consumo	50.000,00
221.8.89.1 - Pessoal Variável	50.000,00
221.8.89.4 - Despesas Diversas	20.000,00
231.8.89.4 - Despesas Diversas	2.000,00
241.8.85.4 - Despesas Diversas	500.000,00
251.8.63.1 - Pessoal Variável	100.000,00
251.8.63.3 - Material de Consumo	400.000,00
241.8.63.4 - Despesas Diversas	2.500.000,00
271.8.88.4 - Despesas Diversas	300.000,00
311.8.81.1 - Pessoal Variável	500.000,00
321.8.82.3 - Material de Consumo	100.000,00
411.8.34.4 - Despesas Diversas	1.000,00
441.8.25.1 - Pessoal Variável	110.000,00
471.8.51.1 - Pessoal Variável	52.000,00
611.8.48.4 - Despesas Diversas	50.000,00
621.8.29.4 - Despesas Diversas	45.000,00
711.8.95.4 - Despesas Diversas	234.000,00
721.8.91.4 - Despesas Diversas	200.000,00
931.8.99.4 - Despesas Diversas	100.000,00

Art. 2.º) A despesa decorrente da execução do disposto no artigo anterior correrá por conta do excesso de



(Mod. 9)

Of. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

arrecadação prevista para o corrente exercício.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de agosto de 1962

(Dr. Fausto Victorelli)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta
Prefeitura, data supra.

(Profª Filomena Ap. Lamano)
Secretária Subst. da P.M.